

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 29/CEPE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Indeferimento de solicitação de prorrogação
de afastamento para pós-graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/4/2015, publicado no DOU nº 76, Seção 02, de 23/4/2015, em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o Processo nº 23041.041451/2018-53, de 17/10/2018, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 22 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir o pedido de prorrogação de afastamento para programa de pós-graduação do servidor solicitante, com fundamento no artigo 9º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 5.707 de 23/2/2006, o qual regulamenta dispositivos da Lei 8.112/1990, bem como pela falta de incidência de caso fortuito ou força maior, no caso concreto.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente